



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA RITA

D'OESTE

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

www.santaritadoeste.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 704

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.728, DE 22 ABRIL DE 2026.

"Ratifica e autoriza a regularização de repasses financeiros efetuados à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul no exercício de 2025, e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os repasses financeiros realizados à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul durante o exercício de 2025, no valor mensal de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A ratificação de que trata esta Lei refere-se à diferença de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais repassada além do limite originalmente previsto na Lei Municipal nº 1.674, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º A regularização fundamenta-se na efetiva prestação dos serviços de saúde pela entidade conveniada e na ausência de prejuízo ao erário, visando evitar o enriquecimento sem causa do Município e garantir a conformidade da prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, devidamente suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 22 de abril de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 2.172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita

d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2025 foi regularmente homologado em 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o edital do referido processo seletivo previu prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a persistência das necessidades administrativas de caráter temporário, especialmente para atendimento de demandas emergenciais e transitórias nos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que tais demandas não possuem natureza permanente, razão pela qual não se justificam provimentos mediante concurso público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025, destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidades excepcionais de interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As contratações decorrentes do Processo Seletivo referido no artigo anterior permanecerão condicionadas à caracterização da necessidade temporária e excepcional, devidamente justificada pela Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 31 de dezembro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3c3d-f82d-40bc-99bd-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Rita d'Oeste (SP), Edição nº 704, ano VI, veiculado em 23 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA D OESTE (CNPJ 45138336000153) em 23/04/2026 às 16:15:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c3d-f82d-40bc-99bd-72>